



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a publicação dos editais de licitação de que trata o art. 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria fixa regras para a publicação de editais de licitação realizados no regime jurídico da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Art. 2º A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - Divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - Publicação de extrato do edital no Diário Oficial, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - Divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.

Art. 3º A publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será devida no caso de bens e serviços de grande vulto.

§ 1º Serão consideradas de grande vulto as obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supere o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 03 de julho de 2023.

Rogério de Souza Rocha
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL